

EDITAL DE LEILÃO Nº 00847/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00847/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 7, 37, 53, 67, 71, 78, 82 e 88, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25 de Agosto de 2023, às 09:00 horas e com seu termino marcado para dia 29 de agosto de 2023 às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – VIANA REBOQUE E TRANSPORTE LTDA-ME - SAO JOAQUIM, situado no(a) Rua Calafate, nº 40 - - FIRMA, Bairro Sao Joaquim, Sarzedo-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 7, 37, 53, 67, 71, 78, 82 e 88, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 98.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 98.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, com sede na Rua Irene Pinheiro de Avelar, nº 274, Centro, Sarzedo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, com sede na Rua Irene Pinheiro de Avelar, nº 274, Centro, Sarzedo - MG., em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de sarzedo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

SARZEDO, 8 de Agosto de 2023.
Sergio Fernandes Ferreira
Presidente Da Comissao De Leilao
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	413	Sucata	8AP146028V8806863	GSY5941	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
2	413	Sucata	9BFBXXLBABFK60185	GMH5799	Ford/Escort L	Prata	1985	R\$ 200,00
3	413	Sucata	9BD178258W0667785	GRZ2374	Fiat/Palio 16v	Cinza	1998	R\$ 200,00
4	413	Sucata	9BFPXXLB3PGJ40162	GUL9220	Ford/Pampa L	Cinza	1986	R\$ 300,00
5	413	Sucata	9BFZZZ54ZRB575381	JNA4572	Ford/Verona 1.8i Glx	Azul	1994	R\$ 200,00
6	413	Conservado	9BD17146G62627406	AMV7321	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 300,00
7	413	Sucata	9BFZZZFHAWB243875	CTQ5710	Ford/Fiesta	Preta	1998	R\$ 100,00
8	413	Sucata	9BD17103232329579	HBA1601	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	R\$ 500,00
9	413	Sucata	9BD15822534450202	GZM4361	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 800,00
10	413	Conservado	9BFZZZFHATB068604	JMG2221	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 500,00
11	413	Sucata	9BD15802764768251	HCM8362	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 200,00
12	413	Conservado	93HGE57408Z109944	JRD6876	Honda/Fit Lx Flex	Preta	2007	R\$ 900,00
13	413	Sucata	9BD146048V5904672	CIP3175	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 600,00
14	413	Conservado	9BD178237W0601736	GMG9397	Fiat/Palio El	Cinza	1998	R\$ 300,00
15	413	Sucata	9BD15822534451525	GYL8482	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 100,00
16	413	Conservado	9BFZZZFDABW220232	HPB0180	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 800,00
17	413	Sucata	9BD159056W9211240	GXO2130	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	R\$ 500,00
18	413	Conservado	9BD17307824061489	HAB8000	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2002	R\$ 200,00
19	413	Sucata	9BG5JK11ZGB072141	GTH9115	Gm/Monza S/E 1.8	Prata	1986	R\$ 900,00
20	413	Conservado	9BD17106LD5863028	OPJ0318	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2013	R\$ 600,00
21	413	Sucata	LA7AYR73152	DBF4765	Ford/F100	Preta	1980	R\$ 300,00
22	413	Sucata	9BD17140212014850	DCX3970	Fiat/Palio Ex	Amarela	2000	R\$ 100,00
23	413	Conservado	9BWAA05W3EP022979	IUP8211	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2013	R\$ 800,00
24	413	Sucata	9BGT75B03C148067	HDM5204	Gm/Zafira Cd	Azul	2002	R\$ 500,00
25	413	Conservado	9BD27808322790420	GZN8262	Fiat/Strada Adventure	Cinza	2001	R\$ 200,00

26	413	Sucata	9BWZZZ32ZPP030626	EAA9898	Vw/Santana Cl 1800 I	Vermelha	1993	R\$ 900,00
27	413	Conservado	9BWAA05U1BP153757	HOJ2185	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	R\$ 600,00
28	413	Sucata	9BFZZZ54VB965508	HZL6665	Ford/Pampa 1.8i L	Verde	1997	R\$ 300,00
29	413	Conservado	3GNCL53799S511715	HKN2222	I/Gm Captiva Sport Fwd	Preta	2008	R\$ 700,00
30	413	Sucata	9BD14600L3612861	GNM9341	Fiat/Uno Cs Export	Prata	1990	R\$ 100,00
31	413	Conservado	9BFZZZ54ZSB699175	GTR0166	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 800,00
32	413	Sucata	8AGSA19908R150408	HGI5277	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R\$ 500,00
33	413	Sucata	ZFA16000S5121911	GMH8608	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 200,00
34	413	Conservado	VF31CCDZ91M000857	KNE2888	Imp/Peugeot 106 Soleil	Branca	2000	R\$ 900,00
35	413	Sucata	9BD178837W0713608	GUE8790	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	R\$ 600,00
36	413	Sucata	9BFZZZFDABV080604	HOZ2836	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 500,00
37	413	Sucata	9BG5JK11VGB074477	LHI6307	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	R\$ 400,00
38	413	Conservado	9BD19250R73062944	JGW0547	Fiat/Stilo Sporting Flex	Prata	2007	R\$ 800,00
39	413	Sucata	9BGXL80809B100803	HGA7980	Gm/Montana Conquest	Prata	2008	R\$ 500,00
40	413	Conservado	9BD14610T5762217	GU19962	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 200,00
41	413	Conservado	9BD178258V0181527	MPI3062	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 700,00
42	413	Sucata	9BFZZZ54ZSB689729	GTX9448	Ford/Verona 1.8i GI	Branca	1995	R\$ 400,00
43	413	Conservado	93YJAMG25YJ074918	GYM2179	Renault/Scenic Rt 2.0	Azul	1999	R\$ 100,00
44	413	Sucata	9BD17202LA3508335	HKR6F84	Fiat/Siena El Flex	Prata	2009	R\$ 900,00
45	413	Conservado	WF0FDXGBBVGK17489	MXV9696	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	R\$ 600,00
46	413	Conservado	9BD14600N3871873	BPE1327	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 1.600,00
47	413	Conservado	VF31ACDZWWM004190	GWJ4706	Imp/Peugeot 106 Soleil	Cinza	1998	R\$ 500,00
48	413	Conservado	9362CKFW99B029626	HKO6999	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2008	R\$ 700,00
49	413	Conservado	9BD15822764721610	JUQ0677	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 400,00
50	413	Sucata	9BGSC08WTSC638101	GTY5739	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 100,00
51	413	Conservado	9BD13561372045388	HBG3756	Fiat/Idea Elx Flex	Azul	2007	R\$ 900,00
52	413	Conservado	8AFDZZFFC4J341058	JPO8B07	I/Ford Focus 1.6l Fc	Prata	2004	R\$ 2.900,00
53	413	Sucata	9BD15900S9115536	GTH0227	Fiat/Tempra Ie	Azul	1995	R\$ 500,00
54	413	Conservado	9BWCA05X33P006781	HAE0196	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	R\$ 4.000,00
55	413	Conservado	9BWAH5BZ9LP024921	QUL1J98	Vw/Polo HI Ad	Preta	2019	R\$ 15.000,00
56	413	Sucata	8AP17202416023555	GW5263	I/Fiat Siena Elx	Verde	2001	R\$ 400,00
57	413	Conservado	9BWCA05X91T061093	GYZ7765	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	R\$ 100,00
58	413	Conservado	9BD14600M3791702	GKJ5800	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 4.500,00
59	413	Conservado	8AP17202LA2127161	HNG4665	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2010	R\$ 4.500,00
61	413	Conservado	9C2KC16109R009974	HJO4207	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 1.600,00
62	413	Conservado	9C2KC2210KR024038	QQH2259	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2019	R\$ 2.700,00
63	413	Sucata	9C2KC1680ER037246	PUK1208	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 700,00
64	413	Conservado	9C2KC2200KR101923	QPS6315	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 2.200,00
65	413	Sucata	9C6KE092070082669	HEN0733	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 100,00
66	413	Sucata	LXYXCBL00C0208038	-	-	Preta	2011	R\$ 450,00
67	413	Sucata	58W010069	GNZ3745	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1986	R\$ 300,00
68	413	Sucata	9C2KC08107R113524	HDN8420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
69	413	Conservado	9C2KC1550AR009152	HKD3651	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 500,00
70	413	Sucata	LAAAJKJG480003760	HHV2279	I/Traxx Jh125 L	Azul	2008	R\$ 350,00
71	413	Sucata	LXYXCBL0XB0267466	PYB7552	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 400,00
72	413	Conservado	9C2JC30708R023908	HGT3796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 750,00
73	413	Conservado	9C2JC4110AR658213	HAC3964	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 900,00
74	413	Sucata	9C2ND07008R021924	HMH2964	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	R\$ 800,00
75	413	Sucata	9C2JC30102R192257	GZU3548	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 400,00
76	413	Sucata	9BD15822764725728	HCV6616	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 500,00
77	413	Conservado	9BD15802764747676	HBD1553	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 700,00
78	413	Sucata	5D11AGC122454	GKL2909	Gm/Chevette	Marrom	1977	R\$ 200,00
79	413	Sucata	BA578070	GOH3529	Vw/Brasilia	Bege	1978	R\$ 200,00
80	413	Sucata	5P69EKB160420	GMV0217	Gm/Opala Comodoro	Bege	1980	R\$ 200,00
81	413	Conservado	9BD14600M8179163	GOK9728	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Verde	1991	R\$ 400,00
82	413	Sucata	9BWCA05YX1P003656	CVK6853	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R\$ 500,00

83	413	Sucata	9BFZZZFHAWB229840	GVU3268	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 200,00
84	413	Sucata	9BWZZZ30ZNT162894	GLY2806	Vw/Gol 1000	Bege	1992	R\$ 300,00
85	413	Sucata	9BGSC08WTSC606427	MSD8988	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 400,00
86	413	Sucata	9BD146000M3754771	GLF5050	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1991	R\$ 400,00
87	413	Sucata	9BGKW08BRPC317451	AHN8376	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Preta	1993	R\$ 400,00
88	413	Sucata	9BWCA05X73T223340	GSB5102	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2003	R\$ 400,00
89	413	Sucata	9BWZZZ377VT234973	GSM1318	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
90	413	Sucata	9BWZZZ55ZSB699413	GTI2507	Vw/Pointer Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 300,00
91	413	Sucata	9BFZZZFHAVB184349	HOY2914	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 350,00
92	413	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
93	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 800,00
94	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
95	413	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 700,00
96	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
97	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 900,00
98	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 600,00